

### **III CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROCESSO PEDAGÓGICO E DE FORMAÇÃO EM COMÉRCIO JUSTO E SOLIDÁRIO (ESPAÇO SOLIDÁRIO) – DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE (SETRE) NO ÂMBITO DO PROGRAMA BAHIA SOLIDÁRIA.**

A Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, através da Superintendência de Economia Solidária - SESOL, e do Programa Bahia Solidária, torna público que durante o período de 7 a 21 de junho de 2010 encontram-se abertas as inscrições para chamada pública que selecionará Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) interessados em participar do processo pedagógico e de formação em comércio justo e solidário, denominado Espaço Solidário, que ocorrerá no período compreendido entre 2 de agosto de 2010 a 2 de agosto de 2011 e funcionará no Centro Público de Economia Solidária da Bahia (CESOL) - localizada à Rua Álvares Cabral, nº 16, Comércio, Salvador – Bahia.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A Chamada Pública destina-se a selecionar 18 (dezoito) empreendimentos caracterizados sob a forma de Empreendimentos Econômicos Solidários para participar de processo de formação denominado Espaço Solidário durante o período 2 de agosto de 2010 a 2 de agosto de 2011.

1.2. O Espaço Solidário é um espaço sócio educativo de qualificação, comercialização e estímulo ao comércio justo, que tem por objetivo proporcionar o desenvolvimento de práticas e conhecimentos em processos de gestão coletiva, participativa e de comercialização

visando a sustentabilidade dos empreendimentos através de qualificação em processos de gestão coletiva, técnicas de comercialização e promoção de reflexão sócio-política.

1.3. O Espaço Solidário será local de constante aprendizado pelos quais os empreendimentos experimentarão técnicas comerciais e de gestão numa perspectiva do comércio justo e solidário, e desenvolverão alternativas sustentáveis de estruturação do comércio mediante disponibilização de espaço físico, que funcionará como um espaço de aprendizagem e de estímulo à qualificação dos empreendimentos, bem como dos seus produtos, e serviços, para o desenvolvimento e formação em comercialização no âmbito da economia solidária.

1.4. A seleção dos EES para esta Chamada será realizada das seguintes formas:

1.4.1. Apresentação de documentos pelo empreendimento (item 3.1) e de no mínimo um tipo de produto a ser comercializado; tais itens serão submetidos a uma avaliação técnica e, havendo aprovação, o grupo estará selecionado.

1.4.2. Havendo vagas residuais, ou seja, caso as 18 vagas não sejam preenchidas, os grupos que não apresentaram documentação ou produtos adequados, poderão iniciar um processo de formação de um mês com o intuito de sanar os problemas encontrados e assim estarem aptos à nova avaliação técnica, possível seleção e ingresso no Espaço Solidário em 02 de setembro. Estes serão os grupos suplentes que serão reavaliados ao fim deste mês probatório.

1.5. Nenhum valor será exigido dos participantes na adesão ao processo pedagógico de formação em Economia Solidária.

1.6. O Estado da Bahia exime-se da responsabilidade por eventuais atos ilegais, em quaisquer das esferas cíveis, criminais, tributárias e associativas, que foram ou venham a ser praticados pelos integrantes, individual ou coletivamente.

1.7. A participação no presente processo seletivo importará na aceitação integral dos termos desta chamada.

1.8. Caso o empreendimento selecionado descumpra qualquer obrigação ou compromisso constante nesta chamada, será eliminado do processo pedagógico, substituindo-o por aquele com classificação imediatamente posterior.

1.9. Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a esta seleção serão prestadas pelo Centro Público de Economia Solidária – Cesol, Edf Oscar Cordeiro nº16, rua Álvares Cabral, Comércio, Salvador-BA, CEP 40.015-330, de **segunda à sexta, nos horários das**

**9:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00 horas**, ou ainda, através do endereço eletrônico [cesol@setre.ba.gov.br](mailto:cesol@setre.ba.gov.br). Tel: 71- 3117-1589/1501.

## **2. PRÉ-REQUISITOS**

2.1. Poderão participar do processo de seleção para chamada pública EES (Empreendimentos de Economia Solidária) assim considerados, conforme critérios adotados pela SENAES – Secretaria Nacional de Economia Solidária, e demais requisitos, a saber:

2.1.1. Conforme critério da SENAES os EES (Empreendimentos de Economia Solidária) são instituições:

- Coletivas e suprafamiliares (associações, cooperativas, grupos de produção, clubes de trocas etc.), cujos participantes são trabalhadores dos meios urbano ou rural que exercem a autogestão das atividades e da distribuição dos seus resultados.
- Permanentes (não são práticas eventuais). Além dos empreendimentos que já se encontram implantados, em operação, devem-se incluir aqueles em processo de implantação quando o grupo de participantes já estiver constituído e definido sua atividade econômica.
- Que podem dispor de registro legal, prevalecendo a existência real e a vida regular da organização.
- Que realizam atividades econômicas de produção de bens, de prestação de serviços, de comercialização (compra, venda e troca de insumos, produtos e serviços) e de consumo solidário. As atividades econômicas devem ser permanentes ou principais, ou seja, a razão de ser da organização.

**NOTA** – A caracterização a que se referem os itens acima será ratificada via mapeamento de Economia Solidária – SENAES / MTE, ou quando não mapeadas, através de laudo emitido pela equipe técnica da SESOL/SETRE.

2.1.2. Acaso o Empreendimento possua quadro de funcionários, este não poderá ultrapassar 15% (quinze por cento) do total de membros do Empreendimento;

2.1.3. Os membros dos empreendimentos devem ser maiores de 18 (dezoito) anos ou civilmente emancipados;

2.1.4. O Empreendimento deve ser sediado no Estado da Bahia, preferencialmente nos territórios: Região Metropolitana, Sisal, Portal do Sertão ou Vitória da Conquista; condicionado à capacidade de atendimento dos Centros Públicos Territoriais e Estadual.

2.1.5. Ter segmento econômico definido;

2.1.6. Produzir e trabalhar coletivamente;

2.1.7. Adotar transparência na gestão dos recursos e justa distribuição de resultados;

2.1.8. Adotar condições de trabalho salutar e seguras;

2.1.9. Só poderão participar do processo de formação os membros efetivos do Empreendimento.

2.1.10. Pelo menos um integrante do empreendimento localizado no interior do estado terá que vir no mínimo uma vez no mês ao Centro Público Estadual para a reunião geral com data pré-definida e a um total de 10 dias para formação em comercialização no Espaço Solidário distribuídos ao longo do ano.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. Documentação exigida no ato da inscrição:

3.1.1. Cópia dos documentos pessoais do responsável pelo empreendimento (RG, CPF, comprovante de residência);

3.1.2. Declaração assinada por todos os membros do grupo aprovando a participação no processo seletivo;

3.1.3. Formulário de inscrição (disponível no site [www.setre.ba.gov.br](http://www.setre.ba.gov.br)) devidamente preenchido;

3.1.4. Estatuto, ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrados no órgão de registro competente;

3.1.5. Descrição da atividade desenvolvida e, acaso seja hipótese, apresentar produto engendrado pelo empreendimento.

3.1.6. Autorização da Vigilância Sanitária para funcionamento do empreendimento (para alimentos processados).

3.2. Após inscrição, o empreendimento receberá a visita de um agente de desenvolvimento que fará um diagnóstico do grupo.

3.3. É permitida a participação de empreendimentos solidários de produtos alimentícios processados, condicionado às especificações técnicas da Vigilância Sanitária.

3.4. Os documentos exigidos para a inscrição deverão ser entregues no original ou fotocópia autenticada em cartório, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.4.1. A Comissão da Chamada Pública poderá conceder dilação de prazo para apresentação da documentação exigida acaso o Empreendimento comprove a impossibilidade, e a mesma decorra de fatores alheios à vontade do Empreendimento. O Pedido de concessão da dilação de prazo será avaliado por três membros da Comissão da Seleção e só será concedido por maioria simples e por

meio de termo devidamente justificado.

3.5. A conferência da exatidão e a aceitação dos documentos entregues em Secretaria são de competência exclusiva da Comissão de Chamada Pública do Espaço Solidário.

3.6. São motivos de indeferimento da inscrição definitiva, tornando insubsistentes e nulos os atos até então praticados:

3.6.1. A não entrega da documentação exigida;

3.6.2. A desaprovação, após avaliação, no processo de formação preliminar.

3.7. Os empreendimentos interessados deverão preencher formulário de inscrição disponível no site da SETRE, que deverá ser encaminhado via correio endereçado a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, situada à Av. 2, nº. 200, CAB, Salvador-BA; CEP 41745-003, ou realizar inscrição presencial no CESOL – Rua Álvares Cabral, Prédio Oscar Cordeiro, 16 – Comércio, de segunda à sexta, nos horários das 9:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h. Telefones: (71) 3117-1589/ 3115-9919.

#### **4. METODOLOGIA**

##### 4.1. Formação Preliminar

O processo de formação citado no item 1.4.2, é destinado aos empreendimentos suplentes que foram aceitos porém terão o período de 1 mês da formação preliminar para adequar sua documentação ou produtos conforme às especificações exigidas na presente Chamada. A formação antecede a assinatura do termo de compromisso e a exposição do produto no espaço, visa a adequação legal dos empreendimentos e qualificação dos produtos que serão postos em exposição. Seguirá a seguinte metodologia:

<b>Formação</b>	<b>Número de encontros (4h cada)</b>	<b>Conteúdo</b>	<b>Resultado Esperado</b>
-----------------	--	-----------------	---------------------------

Jurídica	4	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Associativismo e Cooperativismo</li> <li>- Elaboração de estatutos e atas</li> </ul>	Adequação dos documentos determinados pela presente Chamada (item 3.2).
Qualificação de produtos	4	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aspectos identitários da produção artesanal</li> <li>- Aspectos técnico-estilísticos dos produtos</li> <li>- Técnicas de pesquisa de materiais</li> <li>- Novos Produtos e Tipologia</li> </ul>	Mínimo de um produto por empreendimento qualificado para ser exposto no Espaço Solidário

#### 4.2 – Processo de formação no Espaço Solidário

Acontecerá durante o período de abrangência desta Chamada que é 1 (um) ano, a partir de 1º de julho de 2010. Este período será provido de momentos de formação conjunta e deliberativos nos seguintes âmbitos:

<b>Encontro</b>	<b>Descrição/ Função</b>	<b>Conteúdos</b>	<b>Nº encontros mensais (4h cada)</b>
Reunião Geral do Espaço Solidário	Debate e deliberação a respeito da rotina do Espaço Solidário e de questões estratégicas. Os princípios de Economia Solidária serão trabalhados como ponto de partida para o desenvolvimento de soluções para os problemas cotidianos do espaço. Deverão estar presentes no mínimo um representante de cada empreendimento (inclusive dos empreendimentos do interior).	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Conceitos de Economia Solidária</li> <li>- Conceitos de Comércio Justo e Solidário</li> <li>- Técnicas de Gestão Participativa</li> </ul>	1

Oficinas	<p>Espaço de aprofundamento em técnicas e conhecimentos importantes para o desenvolvimento de Empreendimentos. As oficinas visam percorrer completamente os objetivos específicos (item 1.2) do Espaço Solidário:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Qualificar em processos de gestão coletiva;</li> <li>- Qualificar em técnicas de comercialização e</li> <li>- Promover a reflexão sócio-política.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Técnicas de Gestão participativa</li> <li>- Gestão Jurídica</li> <li>- Gestão Contábil</li> <li>- Comunicação e Marketing</li> <li>- Qualificação de Produto</li> <li>- Histórico e conceitos da Economia Solidária</li> <li>- Histórico e conceitos de Comércio Justo e Solidário</li> </ul>	1
Comissão financeira	Gestão contábil do Espaço solidário, repasse das vendas aos grupos e gestão do fundo coletivo.	- Gestão Contábil	4
Comissão de Estoque / Qualificação	Controle de entrada e saída de produtos, avaliação e criação de alternativas para a qualificação dos produtos do Espaço Solidário.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Técnicas de gestão</li> <li>- Qualificação de produto</li> </ul>	4
Comissão de comunicação	Criação de estratégias de comunicação e divulgação do Espaço Solidário	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Comunicação</li> <li>- Estudo de mercado</li> </ul>	2
Comissão de logística	Viabilização da Formada pelos EES do interior;	- Logística	2

As reuniões gerais e oficinas devem contar com o maior número possível de representantes por empreendimento; as comissões devem contar com o mínimo de um representante por empreendimento que deverá freqüentar regularmente. Cada comissão será acompanhada por um técnico que desenvolverá um trabalho de formação específico. Os empreendimentos localizados fora da região metropolitana de Salvador deverão freqüentar as reuniões gerais e compor a comissão de comunicação realizando as atividades em suas localidades.

É obrigatório o comparecimento a no mínimo 75% das atividades especificadas.

## **7. DOS COMPROMISSOS DOS GRUPOS SELECIONADOS**

7.1 A participação no espaço educativo do comércio justo e solidário ocasionará compromissos entre as partes, que serão determinados no termo de compromisso e responsabilidade a ser firmado entre a SETRE e os EES.

7.2 Os grupos selecionados deverão ainda cumprir com o disposto abaixo:

7.2.1 Participar das atividades relativas à estruturação e desenvolvimento do Espaço Solidário.

7.2.2 Participar das atividades pedagógicas realizadas no CESOL, indicando e encaminhando seus representantes para tais atividades;

7.2.3 Zelar para que todo produto a ser comercializado prime por sua melhor qualidade, sendo indispensável uma renovação periódica de seu estoque;

7.2.4 Ter, dentro do prazo determinado, estrutura mínima necessária para participar do processo de comercialização (produtos, pessoal e capital de giro);

7.3 Os custos dos processos de comercialização serão de inteira responsabilidade dos empreendimentos, que cobrará o valor decorrente da sua produção aos interessados em adquirir seus produtos, isentando-se a SETRE de ônus de qualquer espécie decorrentes de tal atividade.

7.4 O empreendimento será responsável pelo transporte dos produtos até o espaço solidário, bem como pelo acondicionamento interno e externo dos seus produtos, até que sejam comercializados ou removidos conforme orientação técnica.

7.5 Será de responsabilidade de o empreendimento manter a sua ilha de vendas abastecida e organizada de forma a não interferir na harmonia do ambiente.

7.6 Reserva-se à SETRE o direito de intervir na operação do Espaço Solidário, caso fique comprovada dificuldade e ineficiência de pessoal e equipamentos, sem que do ato resulte o direito de pleitear indenização, seja a que título for.

7.7 Havendo risco para a segurança dos usuários dos serviços prestados no Centro Público de Economia Solidária da Bahia, a SETRE poderá exigir a imediata paralisação das atividades do empreendimento selecionado bem como a completa desocupação do imóvel.

## **8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: BAREMA<sup>1</sup> DE CLASSIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO ECONÔMICO SOLIDÁRIO**

<b>ITEM</b>	<b>SUBITEM</b>	<b>PONTOS</b>
01. Quanto ao produto	Representa a cultura local;	03
	Tem bom acabamento e qualidade	03

<sup>1</sup> Parâmetro de classificação

	Preço compatível	03
02. Quanto à cadeia produtiva	O empreendimento procura saber a origem do seu insumo	02
	Empreendimento busca em sua produção adquirir insumos fornecidos por empreendimentos de economia solidária (urbanos ou rural);	03
03. Quanto à participação em associações, movimentos e outros.	Participa do Fórum Baiano/Local de Economia Solidária e de outros espaços de articulação dos movimentos sociais (descrever as atividades realizadas – seminários, oficinas, feiras, reuniões - e em que período foi executada) <sup>2</sup>	03
	Participa apenas do Fórum Baiano/Local de Economia Solidária <sup>3</sup>	02
	Participação nos encontros de discussão promovidos pela SESOL (verificação mediante assinatura na lista de presença)	01
04. Quanto à articulação com a Comunidade	Realização de audiências ou encontros com a comunidade para discutir projetos realizados pelo empreendimento.	01
05. Quanto aos processos decisórios participativos	É participativa e realiza mais de uma reunião deliberativa por semestre	03
	É participativa e realiza pelo menos uma reunião deliberativa por semestre	02
06. Quanto ao tempo de funcionamento <sup>4</sup>	Mais de um ano	02
	Menos de um ano	01

<sup>2</sup> A participação do EES deverá ser confirmada / certificada pelos coordenadores do fórum.

<sup>3</sup> A participação do EES deverá ser confirmada / certificada pelos coordenadores do fórum.

<sup>4</sup> Tempo de existência deverá ser comprovado a partir de registro em cartório dos documentos elencados no item 6.3 desta chamada.

07. Quanto à proteção ambiental	Não produz impactos negativos	02
08. Cumprimento de normas (INMETRO/ IBAMETRO)	Produtos enquadrados nas normas de dimensão, peso, volume líquido e informações técnicas ao consumidor.	03
09. Capacidade operacional	O empreendimento possui equipamentos e local próprio para produção	04
10. Quanto a localização	Sisal, Portal do Sertão ou Vitória da Conquista	03

8.1 Todos os itens serão comprovados e avaliados através de visita técnica, com exceção dos itens 03 e 06 que deverão ser devidamente comprovados.

8.2 O julgamento dos grupos inscritos será realizado pela Comissão de Análise, Acompanhamento e Julgamento – CAAJ a ser designada pelo Ilmo.Sr. Secretário.

8.3 A Nota Técnica da proposta será igual a somatória dos pontos obtidos nos critérios que constam no Barema de classificação dos EES.

8.4 A Nota Técnica Máxima que pode ser alcançada pelo Empreendimento será de 29 (vinte e nove) pontos;

8.5 Após a avaliação, o empreendimento será classificado por ordem decrescente de pontuação obtida na Nota Técnica. Serão classificados os vinte primeiros empreendimentos que obtiverem as maiores pontuações.

8.6 Em caso de empate entre um ou mais candidatos, será usado como critério de desempate a maior nota obtida com a somatória dos itens alcançada nos itens 05, 06 e 09;

8.7 Persistindo o empate, será utilizado como critério o tempo de atuação do empreendimento.

8.8 Os empreendimentos econômicos solidários que participaram da Iª ou IIª Chamada Pública do Espaço Solidário poderão recandidatar-se.

8.9 Os empreendimentos econômicos solidários que participaram da Iª ou IIª Chamada Pública do Espaço Solidário e que não honraram com seus compromissos (foram expulsos ou não alcançaram 75% de presença no processo de formação) não poderão ser habilitados para participar desta chamada.

8.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Análise, Acompanhamento e Julgamento – CAAJ.

8.11 O Processo de Seleção será desenvolvido conforme o seguinte calendário:

<b>Cronograma de atividades para seleção da III Chamada Pública</b>		
<b>Etapas</b>	<b>Prazo</b>	<b>Orientações</b>
Abertura da chamada pública	01/06	
Disponibilização por meio eletrônico do formulário de inscrição, relação de documentos que deverão ser apresentados e divulgação das etapas do processo seletivo.	01/j06	Formulário estará disponível no site da SETRE: <a href="http://www.setre.ba.gov.br/">http://www.setre.ba.gov.br/</a>
Envio do formulário de inscrição preenchido e dos documentos necessários em <u>envelope lacrado</u> (até as 17:00h).	Até dia 21/06	
Análise dos documentos por comissão técnica	Até dia 30/06	

Comunicação dos empreendimentos habilitados	Até dia 30/06	Informação estará disponível no site da SETRE: <a href="http://www.setre.ba.gov.br/">http://www.setre.ba.gov.br/</a>
Visita aos empreendimentos	05/07 a 14/07	Visa levantar informações específicas a respeito do empreendimento, efetuar diagnóstico para análise e classificação pelas Comissões de Seleção.
Avaliação pela CAAJ	Até 16/07	
Divulgação dos resultados	Até 20/07	Apresentação de parecer técnico dos empreendimentos e respectivos produtos analisados.
Reunião com empreendimentos pré-selecionados	23/07	Apresentar o processo pedagógico e assinatura do termo de compromisso e responsabilidade.
Reunião com empreendimentos suplentes	27/07	Tais empreendimentos poderão preencher vagas residuais caso existam
Início do processo de formação	02/08	
Seleção e ingresso dos grupos suplentes no Espaço Solidário	02/09	